

**LEI Nº.: 2.289/2003.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO  
BAIRRO SÃO GERALDO, DE JOSÉ DE ABREU PRIMO.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA JOSÉ DE ABREU PRIMO a rua existente no Bairro São Geraldo, entre a Rua Santo Antônio do Monte e a Rua Cel. Néri, na marginal esquerda da Rua Henrique Antônio de Abreu, no Bairro São Geraldo, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.